



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vila Valério/ES, 30 de Maio de 2017.

Mensagem nº. 018/2017

Assunto: Encaminha - Projeto de Lei

Excelentíssimo Sr. Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei nº. 0___/2017, que trata sobre a alteração do artigo 2º, e, revogação dos artigos 3º e 4º da Lei nº. 677/2014, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem, o faço com serena alegria, expressando a todos os senhores Representantes da sociedade Vila Valeriense, meus votos de que sejamos todos iluminados por Deus, que em última instância é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, que nos orienta na consecução do caminho do bem – do bem estar, do bem gerir, do bem legislar, do bem participar, do bem contribuir, do bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
ADILSON GELTNER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO – ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 023/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, E, REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI Nº. 677/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº. 677/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Os benefícios descritos no caput do artigo 1º serão concedidos na forma de abono pecuniário único, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).”

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº. 677/2014, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA

KAIKE PENITENTE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Fianças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O propósito do presente projeto de lei é alterar o artigo 2º, e, revogar os artigos 3º e 4º da Lei nº. 677/2014, e dá outras providências, visando dar maior eficiência e rapidez no repasse do bônus aos beneficiários.

Insta ressaltar que, a teor das normas disciplinares e, da recomendação dos órgãos de controle, interno e externo, quanto a forma de versar os recursos públicos, a presente legislação é medida impositiva.

Vila Valério/ES, 30 de maio de 2017.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal